



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Projeto de Lei Nº 090-E, DE 17/10/2019

AUTÓGRAFO Nº 5.057, DE 11/11/2019

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00.....R\$297.000,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Vinculados - Estaduais

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00..... R\$1.000,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Vinculados - Estaduais

Material de Consumo

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00..... R\$15.000.00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00..... R\$1.000.00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

TOTAL..... R\$314.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I. Excesso de arrecadação no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), devido a contrato n.º 166/2019, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO visando a elaboração de Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Mata da Câmara, município de São Roque/SP.

II. Anulação parcial da seguinte dotação:

(356) 01.08.01.04.122.0030.2061.3.3.90.30.00.....R\$16.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Material de Consumo
Manutenção da Frota Municipal

TOTAL:R\$ 314.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária, de 11 de novembro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário